



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO	
☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 23	
Data: 24/04/19 - Edição: 196	
☐ Jornal: _____ - Pág. _____	
Data: ____/____/____ - Edição: _____	

LEI N.º 2.395/2019, 17 de abril 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.717,83 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 36.717,83 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinados a execução do Programa Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

08.243.1029.6.606 – Execução do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.717,83

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R\$ 36.717,83 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), Provenientes do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017, e Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal